



*Tribunal de Contas do Estado do Tocantins*

*Corregedoria*

*Relatório de atividades da Corregedoria – 2º Semestre/2008*

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**2º SEMESTRE DE 2008**

**CORREGEDORIA DO TCE/TO**

**Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR**  
**Corregedor**

Equipe Técnica/Servidores

Cargos Comissionados:

Assessora : *Juscilene Guedes da Silva*

Assistente de Gabinete : *Patrícia Grimm Bandeira*

Assistente de Gabinete : *Denise Jales da Silva*

Cargo Efetivo:

Assistente Técnico Operacional: *Ângela Maria Cardoso Labre*



*Tribunal de Contas do Estado do Tocantins*

*Corregedoria*

*Relatório de atividades da Corregedoria – 2º Semestre/2008*

## **I – APRESENTAÇÃO**

Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

Excelentíssimos Senhores Conselheiros,

Tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, para conhecimento e providências cabíveis, o relatório das atividades ocorridas neste segundo semestre de 2008, por parte desta Corregedoria, consoante o disposto no artigo 133, parágrafo único da Lei nº 1.284/2001 e artigo 351, II do Regimento Interno deste Tribunal.

**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS**, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

**Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR**  
Corregedor

Assinatura manuscrita em tinta preta, sobreposta a uma área cinza retangular que serve como fundo para o nome e cargo do signatário.



*Tribunal de Contas do Estado do Tocantins*

*Corregedoria*

*Relatório de atividades da Corregedoria – 2º Semestre/2008*

## **II – CONTEÚDO DO RELATÓRIO nº 02/2008**

Através deste Relatório apresento uma síntese das atividades ocorridas no período, atinentes à competência Legal e Regimental a cargo deste Corregedor (cf. Lei Estadual nº 1.284/2001: art. 134 e RITCE/TO: art. 351).

### **ATOS DO CORREGEDOR-GERAL**

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DESTE SEMESTRE**

Com base no que prescreve a Lei Estadual nº 1.818/2007, no art. 133, VI, foi iniciado os procedimentos administrativos que seguem:

- ✓ Autos nº 5198/2008 – Procedimento Interno – remetido a Presidência com sugestão do Corregedor para instaurar Sindicância para apurar as condutas dos Servidores: Antônio Neto Neves Vieira e José Romildo Braga de Melo remetido a Presidência em 19/08/2008;
- ✓ Autos nº 6667/2008 – Procedimento Interno – remetido a Presidência com sugestão do Corregedor para instaurar Sindicância investigativa para apurar extravio de processos. Devida o reaparecimento dos processos foi solicitado o arquivamento devido à perda do objeto. Remetido a Presidência em 27/08/2008;
- ✓ Autos nº 3245/2008 – Sindicância Preliminar de Processo Administrativo Disciplinar – instaurada para apurar possível conduta irregular do servidor Joaquim Pinheiro Queiroz Neto, de exercer atividade incompatível com o cargo e com o horário de serviço (art. 157, XXI da Lei 1.818/07), após apuração foi emitido relatório pela comissão com sugestão para o arquivamento. Remetido para análise da Presidência – autoridade julgadora em 09/10/08;
- ✓ Autos nº 6614/2008– Procedimento interno instaurada para apurar possível conduta irregular do servidor Marconi Nunes Coelho, após apuração foi

 3



## *Tribunal de Contas do Estado do Tocantins*

### *Corregedoria*

Relatório de atividades da Corregedoria – 2º Semestre/2008

- exarada decisão do Corregedor para o arquivamento. Remetido para análise da Presidência – autoridade julgadora em 07/10/08;
- ✓ Autos nº 8167/2008 – Procedimento Interno – originado através do expediente Memo nº 283/2008-GABPR, informando irregularidade de tramitação e extravio de volume referente ao Proc. nº 8047/2000, sob a carga do auditor Fernando Cesar Benevenuto Malafaia. Decisão nº 04/2008 do Corregedor para instauração de sindicância e outras providências. Remetido a Presidência em 13/10/2008.
  - ✓ Autos nº 8047/2000 – Volume 1. Remetido pelo Relator para providências com relação ao extravio do Recurso com carga ao auditor Fernando Cesar Benevenuto Malafaia. Decisão nº 05/2008 do Corregedor devolvendo os autos a 1ª Relatoria e solicitando a Presidência análise conjunta com a decisão exarada nos autos 8167/2008. Remetido a Presidência em 31/10/2008;
  - ✓ Autos nº 7311/2008 – Sindicância investigativa para apurar conduta dos servidores Niro Alves Pereira e Shirley da Cruz Mousinho Santana da CODIL que expediram atos de citação de ex-gestor com vícios de conteúdo e forma, que extravio de processos. Após apuração foi emitido relatório pela comissão com sugestão para aplicação de pena disciplinar aos servidores referidos. Remetido a Presidência em 19/11/2008
  - ✓ Autos nº 8309/2008 – Processo Administrativo Disciplinar Sumário para apurar suposto abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual praticada pelo servidor Alonso Cesar de Moraes. Após a apresentação da defesa do servidor foi elaborado o relatório conclusivo pelo Corregedor, a fim de ser submetido a autoridade julgadora. Remetido a Presidência em 16/12/2008.

## **CORREIÇÃO**

Neste semestre a Corregedoria deixou de realizar Correições, devido à necessidade de afastamento deste Corregedor por alguns períodos por motivo de doença em pessoa de sua família. Além disto, houve a necessidade de maior dedicação aos procedimentos administrativos, em face dos prazos previstos em Lei para serem concluídos.



*Tribunal de Contas do Estado do Tocantins*

*Corregedoria*

Relatório de atividades da Corregedoria – 2º Semestre/2008

## **MEMORANDOS**

Foram expedidos até 16/12/2008, 030 (trinta) memorandos, último número 63.

## **MEMORANDO CIRCULAR**

Foi expedido **02** (um) memorando circular

## **DESPACHOS E DECISÕES**

Foram prolatados, até 16/12/2008, **18** (doze) despachos e **04** (quatro) decisões.

## **ECCOR – ENCONTRO DO COLÉGIO DE CORREGEDORES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL**

A Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Tocantins se fez presente, através deste Corregedor no seguinte encontro:

VI ENCONTRO DO COLÉGIO DE CORREGEDORES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ECCOG, realizado em Fortaleza, Capital do Ceará, nos dias 06 e 07 de novembro de 2008.

Foi apresentado, como modelo para os Corregedores do país, o roteiro operacional das correições do Tribunal de Contas do Paraná teoria. Posteriormente foram apresentadas sugestões para uniformização de procedimentos das Corregedorias quanto às correições. Além disto, foram discutidos outros assuntos afetos a competência privativa da Corregedoria,



5



*Tribunal de Contas do Estado do Tocantins*

*Corregedoria*

*Relatório de atividades da Corregedoria – 2º Semestre/2008*

## CONCLUSÃO

Embora tenha este relatório apenas uma síntese dos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria, tendo em vista que ficou restrito aos procedimentos administrativos internos de sua competência, ressalto a sua importância, não só pela questão disciplinar, mas, sobretudo pela necessidade de fiscalização dos Setores e orientação dos respectivos servidores na realização de suas tarefas de acordo com as normas atinentes à espécie.

Destaco, ainda, a necessidade de melhor estruturar este Órgão, inclusive, com um quadro mais amplo de servidores, dentre eles, efetivos, a fim de melhor ser cumprida tão nobre missão.

É o relatório.

Palmas, 17 de dezembro de 2008.

**Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR**  
**Corregedor**